



Secretaria de Saúde

2º TERMO ADITIVO

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ e DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA, já qualificadas no contrato original acima citado, juntamente com os seus representantes legais, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO


Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação por 60 (sessenta) dias de vigência do referido contrato que tem como objeto a aquisição parcelada e por lotes de medicamentos e materiais penso para atender a Farmácia Básica, SAMU, PSFs e o Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa do Município de Gravata.

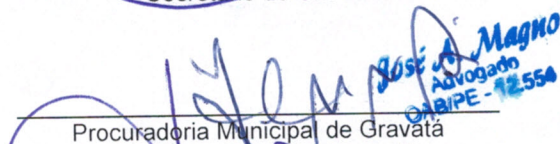
A vigência do presente termo aditivo é de 25.05.2013 a 23.07.2013.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os feitos legais:

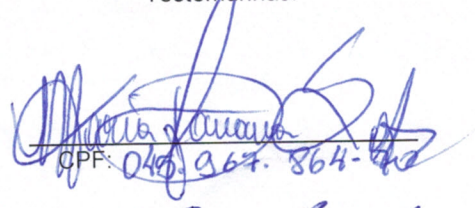
Gravata – PE, 25 de maio de 2013.

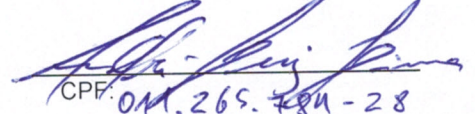

Ivan Simões de Medeiros
Secretário de Saúde


José A. Magno
Advogado
OAB/PE - 12554
Procuradoria Municipal de Gravata


DEPÓSITO GERAL DE
SUPRIMENTOS HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:


CPF: 046.967.864-40


CPF: 011.265.784-28